

Ata - SEI nº 274/2019/DE-EBSERH

Brasília, 26 de junho de 2019.

ATA DA 274ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o artigo 27, § 1º, do Estatuto Social da Ebserh)

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 26 de junho de 2019, às 16:00 horas, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, presente a maioria dos membros da Diretoria Executiva: Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente; Eduardo Chaves Vieira, Diretor Vice-Presidente Executivo; Erlon César Dengo, Diretor de Administração e Infraestrutura; Giuseppe Cesare Gatto, Diretor de Atenção à Saúde; Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor de Gestão de Pessoas e Diretor de Tecnologia da Informação Substituto; Iara Ferreira Pinheiro, Diretora de Orçamento e Finanças; registrada a ausência justificada da Diretora de Tecnologia da Informação.

REGISTRO DE PRESENCAS: Encontravam-se presentes Iára César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete; Alessandro Marius Oliveira Martins, Consultor Jurídico; Caroline Elizabeth Brero Valero, Coordenadora de Formação Profissional; Natalia Tavares Ferreira, Coordenadora de Comunicação Social; Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral; Rubens Corrêa Leão, Assessor Parlamentar. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Mara Regina de Carvalho Annunciato, Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP); Arlete Maria Costa de Paula, Chefe de Serviço de Capacitação e Avaliação de Desempenho, da DGP; Bárbara da Silva Martins Brito, Psicóloga, da DGP; Savana Karoline Farias Dantas, Ouvidora-Geral. E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 273ª reunião;
- 2) Processo 23765.010635/2019-97: Autorização para afastamento do país de servidora do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), para participar de Programa de Doutorado Sanduíche, em Kansas, Estados Unidos, no período de 10/08/2019 a 14/02/2020;
- 3) Plano de Desenvolvimento de Competências para 2019;
- 4) Processo 23477.005897/2019-85: Ações de auditoria realizadas nos HUs da Rede Ebserh:
 - 4.1. Análise situacional das obras realizadas com recursos do Rehuf;
 - 4.2. Informações sobre equipamentos adquiridos com recursos do Rehuf/MEC;
 - 4.3. Avaliação das contratações e do gerenciamento de contratos de serviços tomados na modalidade Serviços Técnicos;

5) Ações de fomento ao registro de sugestões pelo canal da Ouvidoria;

6) Processo 23534.000018/2018-16: Autorização para não-interposição de recurso de revista em Ação Civil Pública.

DELIBERAÇÕES:

- Aprovada, por unanimidade, a inclusão extrapauta do Processo 23534.000018/2018-16, por solicitação da Consultoria Jurídica (Conjur), considerando o prazo estabelecido nos autos para manifestação da Ebserh; o assunto foi incluído como item 6 extrapauta.

1) Aprovada, por unanimidade, a ata da 273ª reunião, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

2) Processo 23765.010635/2019-97. Aprovado, por unanimidade, o pleito de afastamento do país, com ônus limitado para a Ebserh, da servidora pública LÍGIA MENEZES DO AMARAL, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Reabilitação, do HU-UFJF, para participar de Programa de Doutorado Sanduíche, na Escola de Medicina da Universidade de Kansas, no período de 10 de agosto de 2019 a 14 de fevereiro de 2020, incluindo o trânsito, em Kansas City, Estados Unidos.

Editada a Resolução nº 120/2019, referente à deliberação em epígrafe.

6) Processo 23534.000018/2018-16. Aprovada, por unanimidade, a não-interposição de recurso de revista na Ação Civil Pública nº 0000391-31.2016.5.05.0033.

REGISTRO DE MANIFESTAÇÕES:

- O Presidente comentou, inicialmente, a respeito da visita do senhor Ministro de Estado da Educação à Sede da Ebserh, pontuando que a reunião, juntamente com os Diretores, foi positiva, no sentido de se confirmar o apoio do Ministério para as ações e projetos da Empresa.

- Outro informe da Presidência foi sobre a informação da aprovação das Contas da Ebserh referentes aos exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018, conforme consignado em documento encaminhado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), do Ministério da Economia, o que será formalizado no âmbito da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 28 de junho próximo.

- O Presidente cumprimentou o trabalho que vem sendo realizado pela Auditoria Interna nas unidades hospitalares da Rede Ebserh, particularmente no HU de Santa Maria, da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), o qual poderá ser replicado nas demais filiais.

2) Processo 23765.010635/2019-97. A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) informou que o processo administrativo se encontra adequadamente instruído, com manifestação favorável da chefia imediata, assim como da Superintendência e do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do HU-UFJF. A servidora assinou termo de compromisso que contém dispositivo que prevê o dever de permanência a serviço da Ebserh por prazo, no mínimo, equivalente ao da capacitação, após a conclusão do curso, em conformidade com o que dispõe a Norma de Capacitação nº 07/2016 da DGP.

3) A DGP apresentou a proposta do Plano de Desenvolvimento de Competências para 2019, destacando as seguintes linhas de desenvolvimento: ampliação da formação acadêmica; desenvolvimento de competências fundamentais e específicas; e desenvolvimento gerencial; além de uma reserva técnica. Mostrou-se, ainda, alguns exemplos de demandas e as respectivas áreas de conhecimento, com as representações gráficas correspondentes. As informações da DGP foram apresentadas de modo a ser possível selecionar a área da Sede ou o HU demandante, assim como os empregados que pleitearam as capacitações, e os valores setoriais e global.

- O Presidente ressaltou a importância de serem ministrados treinamentos para os gestores da Sede e dos HUs da Rede Ebserh, considerando a necessidade de se associar conhecimento técnico ao desenvolvimento do perfil de liderança das chefias.

- Restou acordado que deverá ser informado o montante referente à expectativa de recursos a

ser descentralizado aos HUs, para solicitar planejamento da utilização desses recursos em capacitações e treinamentos.

4) Processo 23477.005897/2019-85. A Auditoria Interna apresentou informações sobre ações de auditoria realizadas nos HUs da Rede Ebserh, em conformidade com o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2018. Com relação à análise situacional das obras realizadas com recursos do Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (Rehuf), foram avaliados os seguintes pontos: identificação da obra; necessidade; valores; tempestividade; qualidade e eficácia; e controles internos e administrativos. Dentre os principais achados, verificou-se que houve atraso na entrega da maioria das obras; falta de rotina de controles sobre as etapas críticas das obras; falta de plano diretor físico válido, aprovado e formalizado; dentre outros. Foram feitas recomendações acordadas com a Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI), no sentido de se estruturar termo de acordo, similar ao Termo de Ajuste de Conduta (TAC), visando estabelecer um ponto de corte no cronograma físico-financeiro, para que a Sede e os HUs filiais possam assumir, a partir deste corte, e cumprir as disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos; e também para se aprimorar o monitoramento das obras contempladas no Rehuf; bem como auxiliar os HUs em relação às orientações técnicas e procedimentos administrativos relativos à execução das obras. No que tange às informações sobre equipamentos adquiridos com recursos do Rehuf/MEC, além dos seis pontos supracitados aplicados à avaliação das obras, foi verificada também a iniciativa de transparência e estímulo ao controle social, que busca examinar o grau de transparência dos processos de descentralização de crédito, especialmente para questões de cumprimento do objeto e dos objetivos. Dentre os principais achados, identificou-se descumprimento no prazo de entrega dos equipamentos; aquisições em desacordo com as necessidades do hospital; e outros. A Auditoria Interna fez as recomendações diretamente aos HUs auditados, reforçando, dentre outros pontos, a necessidade de implantação de controles de acompanhamento de aquisição e recebimento de equipamentos. Sobre a avaliação das contratações e do gerenciamento de contratos de serviços tomados na modalidade Serviços Técnicos, foram avaliados os seguintes tópicos: justificativa da necessidade de contratação e eventuais alterações contratuais; instrução processual; mecanismos de acompanhamento e fiscalização do contrato; e controles internos administrativos. Dentre os principais achados, identificou-se a falta de Plano de Gerenciamento de Tecnologias em Saúde (PGTS); falhas no processo de pagamento a fornecedores; dentre outros. Pontuou-se, ainda, que foi identificada uma boa prática no HU Cassiano Antonio de Moraes, da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-UFES): a edição de manual de procedimentos de políticas de gerenciamento de equipamentos médico-assistenciais do hospital. Sobre este assunto, a Auditoria Interna fez as recomendações diretamente aos HUs auditados.

- O Presidente ressaltou a importância de haver estudo de viabilidade e planejamento para quaisquer projetos e obras, o que foi corroborado pelos demais membros da Diretoria Executiva.

5) A Ouvidoria-Geral fez informe referente a ações para incentivar o registro de sugestões por parte dos colaboradores da Sede, considerando ser baixa a incidência desse tipo de manifestação pelo canal da Ouvidoria. Pontuou-se a importância de se atentar às propostas dos empregados da Empresa, assim como sobre a necessidade de se implementar ações que fomentem a coparticipação na gestão institucional. Informou-se, ainda, que a proposta consta no plano de trabalho da Ouvidoria para o segundo semestre de 2019, tendo sido aprimorada com contribuições após reunião com a Coordenadoria de Comunicação Social, da Presidência, e com o Ouvidor-Geral do Ministério da Justiça. Mencionou-se o disposto na legislação pertinente, qual seja o Decreto nº 9.492/2018, que regulamenta a denominada Lei de Defesa do Usuário do Serviço Público, a Lei nº 13.460/2017. Para execução da proposta, serão adotadas as seguintes ações: atualização dos formulários que se encontram próximos às caixas de coleta da Ouvidoria; disponibilização de QR Code, que encaminhará o usuário diretamente à página de registro de manifestação, na modalidade sugestão; monitoramento permanente dos registros, das respostas das áreas e dos resultados das pesquisas de satisfação.

6) Trata-se de Recurso de Revista, perante o Tribunal Superior do Trabalho (TST), em face de acórdão proferido nos autos da Ação Civil Pública nº 0000391.31.2016.5.05.0033, ajuizada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal da Bahia, visando, em síntese, a nulidade da aplicação aos candidatos de concurso público da Ebserh do que dispõe a Norma Operacional nº 09/2016 da DGP, especificamente em relação à limitação de carga horária em 60 (sessenta) horas semanais, consoante Parecer GQ nº 145/198 da Advocacia-Geral da União (AGU). O entendimento do Setor Jurídico do HU Professor Edgard Santos, da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA) foi pela impossibilidade de se estabelecer tal limitação para o acúmulo de cargos no âmbito da Ebserh, sendo necessária tão somente a comprovação de

compatibilidade de horários entre os cargos cumulados; ou seja, pela não-interposição de Recurso de Revista no caso em questão. A matéria foi trazida à pauta da Diretoria Executiva (DE) em observância ao disposto na Resolução-DE nº 55/2013, que prevê que *'os acordos, não ajuizamentos e dispensas de recursos em processos classificados como institucionais ou relevantes somente poderão ser realizados mediante autorização da Diretoria Executiva'*.

- Ao final da reunião, a DGP informou que será pautada brevemente a proposta de remuneração dos dirigentes e honorários dos administradores e conselheiros fiscais para o período 2019-2020, com a sugestão de aplicação de 0% (zero por cento) de reajuste, considerando o contexto de restrição orçamentária na Administração Pública federal. Pontuou-se que será feito o presente informe também no âmbito do Conselho de Administração, na reunião marcada para o dia 27 de junho próximo.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos presentes à reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

DVPE

ERLON CÉSAR DENGÓ

DAI

GIUSEPPE CESARE GATTO

DAS

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA

DGP e DTI Substituto

IARA FERREIRA PINHEIRO

DOF

IÁRA CÉSAR PEREIRA GUERRA

Chefe de Gabinete

ALESSANDRO MARIUS OLIVEIRA MARTINS

Consultor Jurídico

CAROLINE ELIZABETH BRERO VALERO

Coordenadora de Formação Profissional

NATALIA TAVARES FERREIRA

Coordenadora de Comunicação Social

RUBENS CORRÊA LEÃO

Assessor Parlamentar

ADRIANO AUGUSTO DE SOUZA

Auditor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Cesar Dengo, Diretor(a)**, em 03/07/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Cesare Gatto, Diretor(a)**, em 03/07/2019, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Chaves Vieira, Diretor(a)**, em 05/07/2019, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Marius Oliveira Martins, Coordenador(a)**, em 09/07/2019, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente**, em 12/07/2019, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Cesar Pereira Guerra, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 22/07/2019, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Elizabeth Brero, Coordenador(a)**, em 26/07/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Correa Leao, Assessor(a)**, em 26/07/2019, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Tavares Ferreira, Coordenador(a)**, em 29/07/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Augusto de Souza, Auditor(a) Geral**, em 30/07/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Ferreira Pinheiro, Diretor(a)**, em 31/07/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 31/07/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda**,
Secretário(a)-Geral, em 31/07/2019, às 18:31, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de
outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o
código verificador **1977928** e o código CRC **66D181E1**.

Referência: Processo nº 23477.006441/2019-32 SEI nº 1977928